



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 93, DE 25 MARÇO DE 2021.

Institui marca/sinalização para identificar os processos que tramitam no ambiente do “Juízo 100% Digital”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir marca/sinalização para identificar, nos sistemas processuais, os processos que tramitam no ambiente do “Juízo 100% Digital”, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIZ FUX

Este texto não substitui o original publicado no Diário da Justiça do Conselho Nacional de Justiça.

ANEXO DA PORTARIA Nº93, DE 25MARÇO DE 2021.

Marca/sinalização para identificar os processos que tramitam no ambiente do "Juízo 100% Digital".

Logo/Identidade



Visual:

